



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.incra.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 205/2024

Processo nº 54000.020484/2022-56

Unidade Gestora: DDI-4

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 32/2022/GABT/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Autarquia Federal, criada pelo Decreto-Lei n.º 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pelo Decreto-lei n.º 7.231, de 23 de outubro de 1984, inscrito no CNPJ n.º 00.375.972/0001-60, com sede e foro no Distrito Federal e jurisdição em todo território nacional, instalado no Palácio do Desenvolvimento, Setor Bancário Norte, Quadra 1 - Bloco D, Brasília/DF, doravante denominado simplesmente INCRA, por intermédio de seu Presidente, Senhor **Cesar Fernando Schiavon Aldrighi**, CPF nº ***.920.200-**, nomeado pela Portaria Casa Civil nº 2.088, de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 seguinte, vem apostilar o Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 32/2022/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA (14805756), celebrado com a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**, inscrita no CNPJ nº 22.078.679/0001-74, estabelecida no Campus da Universidade Federal de Lavras, Caixa Postal nº 3.037, CEP: 37.200-900, localizada em Lavras/MG, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

O presente Termo de Apostilamento tem como escopo alterar o Termo de Execução Descentralizada, em seu item 7. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**, passam a vigorar com as seguintes redações:

- 22201.21.122.0032.2000 - Administração da Unidade;
- 49201.21.631.5136.21GD - Vistoria para Avaliação de Imóveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Presente instrumento tem fundamento no § 2º do Art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de junho de 2020:

"as alterações no plano de trabalho que **não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED** poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam **previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada**".

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÕES

Retificação dos itens 7. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 32 (14805756), passando a vigorar os repasses conforme a definição abaixo:

Funcional Programática	Ação Orçamentária	Plano Orçamentário	PTRES	Fonte Orçamentária	Valor por Ação
22201.21.122.0032.2000	2000 - Administração da Unidade	0004 - Ações de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC	173759	1000	1.700.000,00
49201.21.631.5136.21GD	21GD - Reforma Agrária e Regularização Fundiária	0007 - Vistoria para Avaliação de Terras	235452	1052	1.300.000,00

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e condições do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizado não modificados por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente, o presente Termo de apostilamento é assinado pelo representante da Unidade Descentralizadora.

(assinado eletronicamente)

CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI

Presidente

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi**, Presidente, em 12/11/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO**, Usuário Externo, em 21/11/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22352713** e o código CRC **1488915B**.